

Art. 5º. Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º. A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º. Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Valdomiro Hrysay
Diretor- Geral
Secretaria de Estado das Cidades

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

103555/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 101/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenadora da Divisão de Fiscalização e Controle de Obras
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.598.261-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Paula Guillen Cavarsan**, RG nº 9.994.490-0 sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Coordenadora da Divisão de Fiscalização e Controle de Obras da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 01/09/2024 a 18/02/2025, em substituição a titular do cargo **Cibele Cristine Mello Franczak**, RG nº 8.430.740-8.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 06 de setembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

103364/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 102/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar, interinamente, como Coordenador do Departamento Administrativo
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.674.872-5

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar interinamente como Coordenador do Departamento Administrativo, no período de 16/09/2024 a 04/10/2024, em substituição à servidora **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 03 de setembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

103195/2024

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 204/2024 – SETI, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a suspensão temporária da oferta de vagas do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, Modalidade Educação a Distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO

SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 169/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 105/24, e o contido no protocolado n.º 22.046.446-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão temporária da oferta de vagas do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, Modalidade Educação a Distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, caso reative o Curso dentro do prazo estipulado no caput do artigo 39 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, informe a Seti e o CEE/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do ato exarado pela Instituição de Ensino, bem como solicite imediatamente a sua renovação de reconhecimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

103560/2024

UEM

PORTARIA Nº 685/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Teste Seletivo a ser regido pelo Edital nº 338/2024-PRH, visando à contratação de Professor Temporário.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores.
Célia Maria da Silva Ferreira – Presidente, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo – matrícula 961629, com Graduação em Administração e Especialização em Pesquisa Educacional.
Claudia Martins Luiz, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo - matrícula 1406, com Graduação em Ciências Contábeis.
Ariany Claus, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional - matrícula 223730, com Graduação em Administração, Graduação em Marketing em Mídias Digitais, Especialização em Gestão de Pessoas e Marketing e Especialização em Consultoria Organizacional.

Jéfito Ribeiro Lopes Agüera, Servidor Público Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional - matrícula 90147, com Graduação em Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 05 de setembro de 2024.

José Maria de Oliveira Marques,
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

103064/2024

PORTARIA Nº 686/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) a ser regido pelo Edital nº 339/2024-PRH, visando à contratação de Professor Temporário para o Departamento de Medicina (DMD).

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes servidores.
Célia Maria da Silva Ferreira – Presidente, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo – matrícula 961629, com Graduação em Administração e Especialização em Pesquisa Educacional.
Claudia Martins Luiz, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo - matrícula 1406, com Graduação em Ciências Contábeis.
Ariany Claus, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional - matrícula 223730, com Graduação em Administração, Graduação em Marketing em Mídias Digitais, Especialização em Gestão de Pessoas e Marketing e Especialização em Consultoria Organizacional.

Jéfito Ribeiro Lopes Agüera, Servidor Público Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional - matrícula 90147, com Graduação em Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições